



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

C.G.C. 74.354.168/0001-31

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 108 - CEP: 15.885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (017) 560-1211  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº03/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.998.-

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVAIS-SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
1.996 .-

**WILSON ANTONIO PRADO**, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 1.998, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:-

### DECRETO

**Artigo 1º** - Fica rejeitada as Contas da Prefeitura Municipal de Novais-SP, objeto do **TC-002010/026/97** do Egrégio Tribunal de Contas relativas ao exercício economico-financeiro de 1.996, concordando com o **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.-

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.-

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP**, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.998.-

  
**WILSON ANTONIO PRADO**  
Presidente